

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR
APLICADA

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas deverão obrigatoriamente participar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Resolução CONSUN nº 006/2024, na Resolução CEPE nº 114/2024 e na Instrução Normativa PROPEGI nº 01/2024.
2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota por meio da análise de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) no período indicado no cronograma do presente Edital.
3. O vídeo deverá ser gravado de maneira contínua, sem cortes ou edições, com duração máxima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, em formato MP4, com tamanho máximo de 8 MB (oito megabytes) e enviado para o e-mail do PPGBBCMA (bcma@upe.br) durante o período de inscrição da seleção (**10/10 a 09/11 de 2025**). O e-mail deve ter o título "PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO_NOME DO ALUNO", onde nome do aluno é o nome completo do inscrito na seleção.
4. O vídeo deverá obedecer às seguintes orientações técnicas e de gravação:
I – O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação de frente para a câmera, mostrando o documento de identificação oficial com foto (físico e recente), focalizando-o na câmera por 3 (três) a 5 (cinco) segundos, e repetir o procedimento com o verso do documento;
II – Em seguida, o(a) candidato(a) deve realizar um movimento virando-se à direita até que a câmera focalize o perfil esquerdo, permanecendo parado(a) por 3 (três) segundos, e depois repetir o movimento até o perfil direito, permanecendo por mais 3 (três) segundos;

III – Retornar à posição frontal e, de frente para a câmera, deverá dizer, em voz alta e pausadamente, o seguinte texto:

“Eu, (DIZER SEU NOME COMPLETO), portador(a) do CPF nº (DIZER O NÚMERO), candidato(a) ao curso de (MESTRADO ou DOUTORADO) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular Aplicada da Universidade de Pernambuco, me autodeclaro como (DIZER SE PRETO(A) OU PARDO(A)).”

5. O vídeo deve ser gravado com o celular na posição horizontal, em ambiente iluminado, preferencialmente com fundo branco, evitando-se a entrada de luz por trás da imagem. É responsabilidade do(a) candidato(a) garantir a boa qualidade de som e imagem do vídeo.

6. Conforme a Resolução CEPE nº 114/2024, é vedado o uso de adereços (óculos escuros, chapéu, boné, turbante, gorro ou outros), maquiagem, filtros, programas de edição ou Inteligência Artificial (IA) na elaboração do vídeo, sob pena de responsabilização administrativa, cível e/ou penal.

7. O(a) candidato(a) deverá renomear o arquivo de vídeo conforme o seguinte padrão:

“Vídeo – [nome completo do(a) candidato(a)] – [nº de inscrição]”.

8. É recomendável, antes do envio, conferir se a imagem está bem focalizada, o som audível e se o arquivo foi corretamente nomeado e anexado.

9. A Comissão de Heteroidentificação, designada pela Universidade de Pernambuco, procederá à avaliação do vídeo considerando características fenotípicas observáveis (cor da pele, textura do cabelo, traços faciais, entre outros), não sendo consideradas informações de ordem documental, genealógica ou autodeclaratória.

10. A não participação, o envio fora do prazo ou em desacordo com as orientações implicará na perda do direito às vagas reservadas às ações afirmativas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as).

11. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado em **04/12/2025**, conforme o cronograma do Edital.

12. Caberá recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, a ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, **até 05/12/2025**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos editais da seleção 2026 do PPGBCMA. O recurso será analisado por uma Comissão Recursal de Heteroidentificação, distinta da comissão avaliadora inicial.

13. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado após a análise dos recursos e terá caráter definitivo.

Recife, PE, 09 de outubro de 2025

Profa. Dra. Priscilla Barbosa Sales de Albuquerque
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular Aplicada
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Pernambuco